

PROJETO DE LEI N.º 86 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

GERAL

1650
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *119-23*

Pag. *136*

Data *02/06/23*

Autoriza o Executivo Municipal a receber equipamento usado, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação um equipamento usado a seguir descrito:

01 (um) freezer-expositor 400 litros, marca Metalfrio, entrega esta efetuada pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, a título da contra prestação estipulada no Termo de Permissão.

Art. 2.º O equipamento entregue pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará a integrar o patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 02 de junho de 2023.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em *11/8/23*

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em *11/8/23*

[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA

Em *11/8/23*

[Assinatura]
Presidente

1518
APROVADO

Em *11/8/23*

[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Trata-se o presente Projeto de Lei de autorização para que o Município receba, em doação o equipamento, constante de 01 (um) freezer de 400 litros, marca Metalfrio, pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, conforme documentação inclusa.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo e indispensável ao tombamento do bem no patrimônio do Município, possibilitando a adoção das providências pertinentes à transferência da propriedade.

Salienta-se que somente a transferência de propriedade autoriza o município a usufruir do referido equipamento, bem como, efetuar despesas com conserto e manutenção, quando for o caso.

Referimos aos Dignos que a presente doação, cuja a autorização é objeto deste, refere-se a contra prestação a que está obrigado a ACCAMEL de acordo com Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Urbano, o qual é cedido para que a entidade proceda os seus trabalhos afins.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

Cacequi, 02 de junho de 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

OFICIO Nº 50.161/2023

Cacequi, 02 de junho de 2023.

**AO
EXMO. SR. ARTHUR RUMPEL
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CACEQUI RS**

SENHOR PRESIDENTE

Ao Cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 86/2023, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para receber equipamento usado.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.


**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**